



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Via Universitária - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS SIMÕES FILHO, E A EMPRESA R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI, CNPJ 06.955.770/0001-74, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E PASSAGENS RODOVIÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESSE TERMO DE CONTRATO ANEXO AO PROCESSO N.º 23283.000996/2022-43.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS SIMÕES FILHO**, sediado na Via Universitária, S/N, Pitanguinha, Simões Filho/BA, CEP 43.700-000, inscrito no CNPJ 10.764.307/0006-27, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sr. Esly César Marinho da Silva**, nomeado pela Portaria n.º 17, de 02 de janeiro de 2020, inscrito no CPF n.º 028.106.724-40, portador da Carteira de Identidade n.º 1943208 SSP/PB, doravante **CONTRATANTE**, e a empresa **R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ 06.955.770/0001-74, sediada na Rua das Esmeraldas n.º395, 12º andar, cj.123, bairro Jardim, CEP: 09090-770, Santo André-SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Gean Ricardo Moraes**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.996.706 SSP/SC, CPF n.º 016.169.099-86, tendo em vista o que consta no Processo no 23283.000996/2022-43, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do **Pregão SRP n.º 03/2022**, por Sistema de Registro de Preços n.º 01/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO.

O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato n.º **13/2022**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **08/06/2023 a 08/06/2024**, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — PREÇO

2.1 O valor da contratação continua a ser de até **R\$ 24.396,67** (vinte e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao presente processo.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA — PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 Para firmeza e validade do pactuado, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Esly César Marinho da Silva

Diretor Geral

IFBA/Campos Simões Filho

Representante legal da CONTRATADA

Gean Ricardo Moraes

TESTEMUNHAS:

1- Jackson Lessa dos Santos

CPF: 876.883.015-72

2- Iljanio Bastos de Oliveira

CPF: 933.669.815-04



Documento assinado eletronicamente por **GEAN RICARDO MORAES, Usuário Externo**, em 17/05/2023, às 13:57, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESLY CESAR MARINHO DA SILVA, Diretor Geral do Campus Simões Filho**, em 17/05/2023, às 14:35, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Iljanio Bastos de Oliveira, Administrador(a)**, em 17/05/2023, às 14:41, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON LESSA DOS SANTOS, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/05/2023, às 14:56, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2910427** e o código CRC **243E4126**.
